

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**PORTARIA Nº 002/2022**

Súmula: “Estabelece o calendário para avaliação de desempenho do servidor Ely Alves Pereira, referente ao estágio probatório”.

O Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR., no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o regimento interno da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**CONSIDERANDO** que o servidor Ely Alves Pereira entrou em exercício no cargo efetivo no dia 01 de Abril de 2022, quando se iniciou o estágio probatório; e

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais de Balsa Nova, Lei 222/1991, art. 33, § 3º, estabelece a periodicidade das avaliações de desempenho, que serão realizadas a cada período de 90 dias; e

**CONSIDERANDO** que a resolução nº 03/2012 fixou os critérios para as avaliações a serem procedidas durante o estágio probatório, bem como determinou, em seu art. 5º, § 5º, a fixação de calendário dos períodos de avaliação por ato do presidente da Câmara para as admissões posteriores ao exercício de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o calendário de avaliação de desempenho do servidor Ely Alves Pereira, cujas avaliações ocorrerão nas datas abaixo especificadas ou no dia útil imediatamente posterior, se não houver expediente nessas datas.

Período (90 dias)	Data da Avaliação
01/04/22 a 29/06/22	01/07/22
30/06/22 a 27/09/22	28/09/22
28/09/22 a 26/12/22	27/12/22
27/12/22 a 26/03/23	27/03/23
27/03/23 a 24/06/23	26/06/23
25/06/23 a 22/09/23	25/09/23
23/09/23 a 21/12/23	22/12/23
22/12/23 a 20/03/24	21/03/24
21/03/24 a 18/06/24	19/06/24
19/06/24 a 16/09/24	17/09/24
17/09/24 a 15/12/24	16/12/24
Avaliação final Art. 33, § 4º, lei 222/1991	02/01/25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 09 de Maio de 2022.

**ERNANI BUBNIAK**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:**C8D129D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2022. Edição 2514

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>